

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 208/2025/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.001480/2025-92

1. IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Williames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

Contratada: NEURACY GOMES FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.643.346/0001-48, com sede na Rua Cunha Gomes, nº 212, Bairro Centro, Município de Atalaia do Norte - AM, CEP: 69.650-000, neste ato representada por sua

2. OBJETO

2.1. Contratação de serviços de aluguel de espaço, fornecimento de materiais gráficos e coffee break, destinados à realização da "Capacitação em Sala de Vacina", prevista para ocorrer entre os dias 15/09/2025 a 19/09/2025, no município de Atalaia do Norte (AM).

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	Locação de espaço/sala com capacidade para reunir confortavelmente 30 pessoas sentadas. Este espaço deve dispor de sistema regulável de climatização (ar condicionado) em virtude do calor excessivo, se possível, e iluminação, tendo disponíveis mesas tipo universitárias, sonorização (1 caixa de som), 1 microfone sem fio e sistema de projeção com Data Show com telão, 1 computador disponível, impressora e copiadora. Deve haver oferta de água durante todo o horário do evento.	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
31	Para 30 (trinta) pessoas pela manhã e pela tarde, constando de água mineral sem gás, café, leite, biscoitos, bolos (fubá, milho e chocolate), salgados, sucos e frutas regionais, considerando 05 (cinco) dias de Capacitação, perfazendo um total de 300 (trezentos) lanches	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 13.000,00

Nome do Auditório: Univaja

Endereço: Rua Cunha Gomes, nº 123, Bairro: Centro. Atalaia do Norte-AM.

Justificativa: Único auditório disponível no município com mesas para acomodação, climatização (ar-condicionado e ventiladores são importantes dado que a temperatura é elevada), sistema de áudio (microfones, caixas de som e gravadora, projetor multimídia, computador, impressora e copiadora).

Aquisição de serviço de Coffee break nas seguintes datas:

Data: 26/08/2025 a 29/09/2025.

Para o evento com 30 participantes, com entrega pela manhã (09h30) e pela tarde (15h30), constando de água mineral sem gás, café, leite, biscoitos, bolos (fubá, milho e chocolate), salgados, sucos e frutas regionais, considerando 05 (cinco dias) dias de Capacitação, perfazendo um total de 300 (trezentos) lanche.

Endereço: Rua Cunha Gomes, nº 123, Bairro: Centro. Atalaia do Norte-AM.

FISCAIS DO CONTRATO:

Fiscal Titular

Nome completo: Valdenir Andrade França
E-mail institucional: valdenir.franca@agenciasus.org.br

Fiscal Substituto

Nome completo: Kellen Natalice Vilharva
E-mail institucional: kellen.vilharva@agenciasus.org.br

2.2. A Solicitação de Compras, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, cujo teor as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. VIGÊNCIA

- 3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 3.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 3.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

CENTRO DE CUSTO	PLANO FINANCEIRO	VALOR (R\$)
6.1.08.02 - Qualificação profissional (DSEI Vale do Javari)	2.1.1.07.008 - ALUGUEL DE ESPAÇO	R\$ 2.500,00
	2.1.1.04.005 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E COFFEE BREAK	R\$ 10.500,00
TOTAL		R\$ 13.000,00

- 4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução dos serviços, tais como mão-de-obra, fiscalização, instalação, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 4.3. Conforme previsto na Resolução CDA nº 23, de 10 de junho de 2025, o pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **Conta Corrente: 78989857-0, AG.: 0001, Banco: NUBANK**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.
- 4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 4.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

5. PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6. RECISÃO

- 6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas AgSUS, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Contratante:	Contratanda:
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Contratante Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	NEURACY GOMES FERREIRA Representante Legal

	Documento assinado eletronicamente por Neuracy Gomes Ferreira, Usuário Externo , em 10/09/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações , em 11/09/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Referência: Processo nº AGSUS.001480/2025-92

 (61) 3686-5550
 Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-060

SEI nº 0092570